



Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages - SC

Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070

CNPJ. 05.532.421/0001-87

OFICIO 0491/2026

Data: 05/05/2026
Processo: PE 34_2026
Modalidade: Administrativo-financeiro
Assunto: Qualificação Técnica PE 34_2026
Destinatário: Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Observações:

À Senhora
Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Pregoeira / Agente de Contratação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Objeto: Aquisição de Ferramentas para manutenção operacional nas Instalações da SEMASA e reservatórios de Água.

Em resposta à solicitação de análise da documentação de qualificação técnica da empresa PR Comércio de Materiais de Construção Eireli - EPP, provisoriamente vencedora dos itens 18, 20 e 22, apresento as seguintes considerações fundamentadas no Termo de Referência (TR):

1. Dos Itens Ofertados “A proposta readequada da empresa contempla o fornecimento” de:

- Item 18: Bomba submersa vibratória para poço (Marca: Anauger).
- Item 20: Nível de alumínio 40" (Marca: Daze).
- Item 22: Mangueira Cristal 1/2" x 1,5mm (Marca: Daze).

2. Da Análise de Conformidade com o Termo de Referência

Catálogos Técnicos (Item 15.25): Verificou-se o descumprimento deste requisito. O TR exige explicitamente que a licitante apresente catálogos técnicos ou folders do fabricante com especificações completas em português para validação pela Administração. A empresa PR limitou-se a descrever os itens na proposta, sem anexar os documentos técnicos comprobatórios exigidos.

Capacidade Técnica e Similaridade (Item 15.24): Os atestados apresentados comprovam o fornecimento satisfatório de materiais de construção e ferramentas manuais ao Exército Brasileiro. Entretanto, para o Item 18 (Bomba Submersa), não foi identificado o fornecimento anterior de produto com características técnicas semelhantes, conforme exigido para comprovar a expertise específica em equipamentos hidráulicos de bombeamento.

Detalhamento dos Atestados (Itens 15.27.1 a 15.27.3): Neste ponto, os atestados atendem ao TR, pois discriminam os tipos de ferramentas, especificações (como a potência de 6800w de uma ducha), local e período de entrega (1º Batalhão Ferroviário em 2022 e 2024).

3. Conclusão



Secretaria Municipal de Aguas e Saneamento de Lages - SC
Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070
CNPJ. 05.532.421/0001-87

Diante do exposto, verifica-se que a licitante PR Comércio de Materiais de Construção Eireli, provisoriamente vencedora dos itens 18, 20 e 22, não demonstra, neste momento, atendimento pleno aos requisitos de qualificação técnica, em razão da ausência de catálogos técnicos, em desconformidade com o item 15.25 do Termo de Referência, bem como da insuficiência de comprovação de similaridade específica quanto ao item referente à bomba submersa, conforme exigido no item 15.24 do TR.

Adicionalmente, permanecem pendentes a apresentação de catálogos técnicos ou folders dos fabricantes Anauger e Daze para os itens 18, 20 e 22, bem como a comprovação da aptidão da licitante para o fornecimento de equipamentos de natureza compatível com o objeto analisado. Dessa forma, no âmbito da qualificação técnica, a documentação apresentada não permite, neste momento, a validação do atendimento integral às exigências estabelecidas no edital.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VARONI
AGENTE ADMINISTRATIVO